



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA - EPP.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97, e 4/97 publicada no D.O.E. de 20/03/97, e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 08/17, com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, conforme Processo TC-A nº 4.629/026/16, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

De acordo com a Portaria CO n.º 09, de 17/12/2018 o elemento de despesa previsto para o presente contrato fica sendo o seguinte: 33.90.40.90.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, em

08 FEV 2019

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO